

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**ÁREA REQUISITANTE****Infra-estrutura****1. OBJETO:**

Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de pintura para parte do prédio A do Campus Barcelona, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M ²	380
02	REMOÇÃO DE PINTURA, (APENAS ONDE ESTÁ DESPLACANDO)	M ²	114
03	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M ²	380
04	ANDAIME TORRE METÁLICA (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO/ CADEIRINHA	M	20

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;**Item 01****• Preparo da Superfície:**

- Limpeza da superfície com remoção de sujeira, mofo, poeira, partes soltas, pinturas descascadas ou comprometidas;
- Correção de imperfeições com massa acrílica, conforme necessidade;

• Aplicação de Selador Acrílico:

- Aplicação de uma demão de selador acrílico para uniformização da absorção e melhor aderência da tinta.

• Aplicação da Tinta:

- Aplicação de no mínimo **duas demãos** de tinta acrílica premium (própria para áreas externas), na cor a ser definida pela contratante;

- A tinta deve possuir resistência a intempéries (chuva, sol, umidade) e conter fungicida e antimoho.
- **Execução dos Serviços:**
 - Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos de segurança adequados;
 - A contratada deverá garantir a integridade das áreas adjacentes (pisos, esquadrias, janelas, etc.), promovendo a devida proteção durante a execução;
 - A contratada é responsável pela limpeza final da área após a conclusão dos serviços.

1.3. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.4. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física do prédio A, localizado no Campus Barcelona. A área externa da edificação apresenta desgaste visível causado pela exposição prolongada a intempéries (sol, chuva, umidade), resultando em descascamento da pintura, manchas, mofo e comprometimento estético da fachada. Além do aspecto visual, a pintura adequada da superfície externa contribui para a proteção da alvenaria contra infiltrações, fissuras e deterioração precoce dos materiais, prolongando assim a vida útil da estrutura. A intervenção também busca preservar a boa imagem institucional da universidade junto à comunidade acadêmica e visitantes, garantindo um ambiente mais seguro, limpo e acolhedor.

Considerando a especificidade do serviço, que exige mão de obra qualificada, uso de equipamentos de segurança e materiais adequados para áreas externas, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada.

Dessa forma, justifica-se a contratação dos serviços, conforme as especificações técnicas estabelecidas, visando garantir a qualidade, durabilidade e eficiência da intervenção.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para início da obra deve ser imediato, será de no máximo de 10 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização.

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 Local, horário e endereço.

Os serviços serão realizados na **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, Av. Goiás – Nº 3400, em horário comercial, das 08h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

5.2.2. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário para início do serviço junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o serviço fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

() Não

(X) Sim, especificar condições.

O serviço de instalação, deverá ter garantia total de no mínimo, 5 (anos), sendo cobertos todos os defeitos da Instalação. O serviço de assistência técnica deverá ser garantido e prestado por

empresa especializada, mediante manutenção corretiva, com a finalidade de colocar o em perfeitas condições de uso, correndo por conta da contratada todas as despesas.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica Art do serviço prestado.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior

Cargo: Chefe de Projetos

E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Marcelo Machado da Paz

Cargo: Chefe de Obras e Manutenção

E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente à emissão da nota fiscal, a qual somente poderá ser emitida após o recebimento do Termo de Aceite e da liberação do pagamento pelo Fiscalizador, devendo estar acompanhada da nota fiscal, boleto ou documento correspondente.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151